

Proc. 12 172/42
1944

OP-109/44
MARI.

Não se conhece de recurso interposto
fora do prazo regulamentar.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Maria
Bernardina do Carmo recorre da decisão proferida pela Câmara de
Providência Social, que, em 18 de agosto de 1942, mantendo o a-
to do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, lhe in-
deferiu o pedido de pensão:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que a recorren-
te não observou o prazo fixado no parágrafo único, do artigo 1º,
do Decreto-lei 5 710, de 14 de outubro de 1942;

RESOLVE o Conselho Nacional de Trabalho, em
sessão plena, pela maioria de nove votos contra quatro, não to-
mar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1944

a) Filinto Muller	Presidente
a) Ivens de Araújo	Relator
a) Francisco de Paula Queiroz	Procurador

Foi Presente:

Assinado em / /

Publicado no "Diário de Justiça" em 17/6/44.

pag. 2231